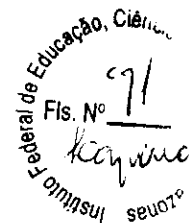




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Título:

1.1. Registro de preços para aquisição de suprimento de informática para atendimento de demandas de todos os Departamentos, Gerências, Coordenações e Chefias deste Campus Manaus Centro do IFAM (CMC/IFAM).

2. Justificativa:

2.1. As aquisições são devidas, face a necessidades dos matérias ora pleiteados, para atendimento de demandas de todos os Departamentos, Gerências, Coordenações e Chefias deste Campus Manaus Centro do IFAM (CMC/IFAM).

2.2. A Administração considera que os itens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 5.450/2005, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo, daí propor-se a realização de pregão, o qual contribui para ampliar a concorrência.

2.3. O Registro de Preços mostra-se adequado em função da possibilidade de empenho da despesa em exercícios diferentes.

2.4. As quantidades e os valores apresentados na tabela a seguir, são meramente referenciais e têm a única finalidade de subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do Campus Manaus Centro do IFAM de atendimento de tais quantidades e valores no período de contratação.

4. Descrição Detalhada do Objeto e Planilha Estimativa:

4.1. A descrição encontra-se no Encarte "A" deste Termo de Referência

4.2. Havendo incompatibilidade entre as especificações dos itens lançados no Termo de Referência e os itens do Comprasnet, prevalecerá os constantes nesse Termo de Referência.

5. Critérios de Aceitação do Objeto:

5.1. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios de instalação, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.

5.2. O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação.

5.3. Os materiais oferecidos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.

5.4. Os materiais oferecidos deverão estar em acordo com os normativos de segurança atualmente em vigor exigidos para a finalidade a que se destinam.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

5.5. Os equipamentos regulamentados por agências reguladoras (ANATEL, ANA, ANTAQ, ANVISA, ANEL ou outra qualquer) deverão estar em conformidade com as resoluções e com a legislação vigente.

5.6. Os bens deverão ter as garantias mínimas solicitadas oferecidas pelos respectivos fabricantes, devem estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, da relação da rede de assistência técnica autorizada e que tenham assistência técnica autorizada em MANAUS (AM).

5.7. Critérios adicionais estarão descritos em Edital.

6. Local de entrega do bem/serviço:

6.1. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada em dia de expediente normal, das 09h00 às 11:30 e 14:00 às 17h00, na Coordenação de Almoxarifado do Campus Manaus Centro-CMC, situado na Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro – Manaus – Amazonas., acompanhadas da respectiva nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, no prazo estipulado neste Termo de Referência e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

6.2. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho para entregar o(s) equipamento(s).

6.3 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. Critério de Recebimento e Ateste do Objeto:

7.1. Os Materiais serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará dentro do prazo legal estipulado em lei, a contar do recebimento provisório.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2. Obrigações da Contratada:

8.2.1. A Contratada obriga-se a:

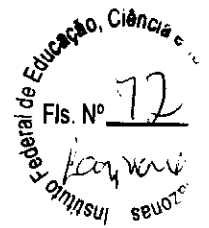
8.2.1.1. Efetuar a entrega dos materiais, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.1.2. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto do Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo CONTRATANTE no ato do pagamento;

8.2.1.3. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados utilizem Equipamentos de Proteção Individual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



8.2.1.4. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante ou a terceiros, por seus funcionários, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

8.2.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.2.1.6. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.2. Na contratação do objeto, serão deveres da Contratada as seguintes exigências :

8.2.2.1 Fornecer os equipamentos novos e em perfeitas condições, dentro das especificações exigidas, devidamente embalados de fábrica, sobre base especial para transporte, compatível com o peso e volume da carga.

8.2.2.1.1 As embalagens deverão ser constituídas em material atóxico, degradável e/ou de fontes renováveis, conforme ABNT NBR – 15448;

8.2.2.3 Fornecer todo e qualquer material, seja acessório/equipamento/ferramenta, necessário ao funcionamento dos equipamentos, dentro das especificações contratadas e observando todas as normas técnicas e legislações aplicáveis.

8.2.2.4 A contratada deverá cumprir toda legislação profissional.

8.2.3 Os equipamentos a serem adquiridos, nas respectivas quantidades deverão apresentar as especificações requeridas neste Termo de Referência e deverão ser de linha de fabricação atual. Não serão aceitos modelos cuja produção tenha sido encerrada ou que estejam com tecnologia sabidamente ultrapassada..

9. Deveres do contratante:

9.1 A Contratante obriga-se a:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para entrega dos bens;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- e. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto, aplicando as sanções cabíveis, previstas no edital e seus anexos;
- f. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

10. Da Sustentabilidade:

10.1 Deverão ser observados, na aquisição, os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber:

10.2 A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

11. Período de execução:

11.1. Doze Meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

12. Sanções:

12.1 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2 Apresentar documentação falsa;

12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4 Cometer fraude fiscal;

12.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Para os fins do item 12.1.1, será aplicada multa nas seguintes condições:

b.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por cada hora de atraso na execução do serviço, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.3. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado pelo fornecimento de produtos inadequados;

b.4. Multa compensatória de até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor empenhado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação avençada;

b.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado no caso de inexecução total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Amazonas, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

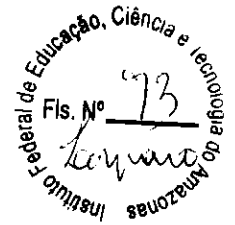
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



12. 5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.5 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao CMC/IFAM, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.6 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.6.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.9.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Administração deste Campus Manaus Centro.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR pelos danos causados ao CMC ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14. DA SOLICITAÇÃO

14.1. Memo nº 006-CA/IFAM/CMC/2015, de 08/05/2015 – Processo nº 23042.001245/2015-58;

14.1.2 Memo nº 203-GEAQMA/CMC/IFAM/2015, de 13/07/2015 – Processo nº 23042.001870/2015-08;

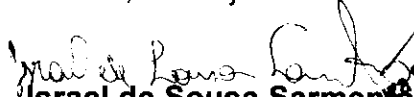
14.1.3 Memo nº 006-GEAS/IFAM/2015, de 07/01/2015 – Processo nº 23042.000050/2015-91;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

14.1.4 - Memo nº 05/2015/OUVIDORIA/DG/CMC/IFAM/2015, de 25/02/2015 –
Processo nº 23042.000504/2015-23.

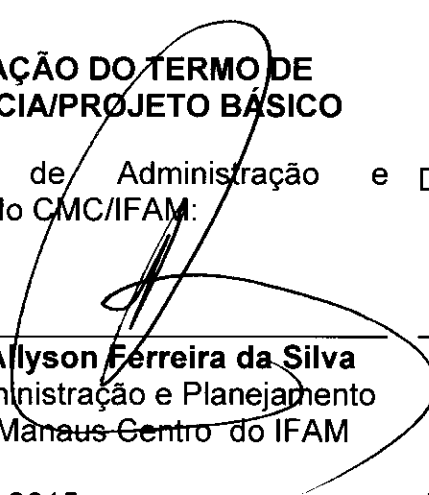
Manaus, 31 de julho de 2015.


Israel de Sousa Sarmiento
Coordenador de Compras e Serviços
Coord. do CMC/IFAM
Portaria Nº 668 CMC/IFAM/2013

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

**APROVAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

À Diretoria de Administração e Planejamento do CMC/IFAM:

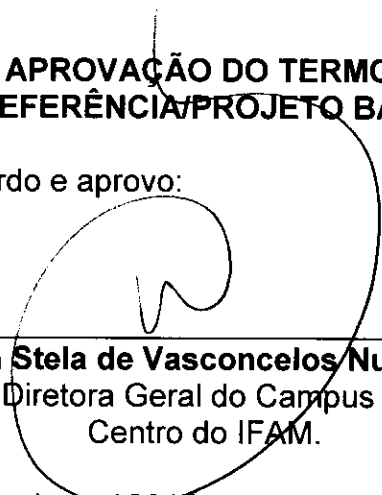


Jarder Allyson Ferreira da Silva
Diretor de Administração e Planejamento
do Campus Manaus Centro do IFAM

Em: / / 2015

**APROVAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

De acordo e aprovo:

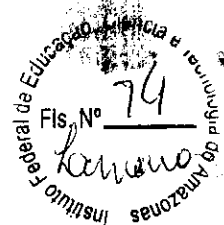


Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello
Diretora Geral do Campus Manaus
Centro do IFAM.

Em: / / 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



Encarte "A" do Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner preto para impressora HP Laserjet 285A, Ref. 85A – Original 392016	Und.	150		
02	Toner HP CE320A HP 128 preto, CM1415FNW, Rendimento: 2.000 páginas originais 396448	Und.	200		
03	Toner SAMSUNG série M2676/M2876 – Ref 116S – originais	Und.	300		
04	Cartucho de Tinta Amarelo para impressora HP Office Jet 6500 Plus - 920 XL CD974AL, Original Genuíno. 323511	Und.	100		
05	Cartucho de Tinta para Impressora - Cartucho HP 920XL CD973AL Magenta; para utilização nos modelos: HP 6000, 6500 – Originais 432558	Und.	100		
06	Toner Preto para Impressora HP laserjet M1319MF 2672	Und.	300		
07	Toner Preto para impressora HP laserjet Pro CM1415 (320x323) - preto 256252	Und.	200		
08	Toner Colorido para impressora HP laserjet Pro CM1415 (320x323) (4 de cada cor) cyan 331929	Und.	200		
09	Toner Colorido para impressora HP LaserJet Pro CM1415 (320x323) – Yellon 331922	Und.	200		
10	Toner Colorido para impressora HP LaserJet Pro CM1415 (320x323) – Magenta 331924	Und.	200		
11	Toner Preto para impressora HP LaserJet CM1312 (540x543) – preto 362123	Und.	150		
12	Toner Preto para impressora HP LaserJet CM 1312 (540x543) – Cyan 362124	Und.	150		
13	Toner Preto para impressora HP LaserJet CM 1312 (540x543) – Yellon 362125	Und.	150		
14	Toner Preto para impressora HP LaserJet CM 1312 (540x543) – Magenta 322126	Und.	150		
15	Toner Preto para impressora LEXMARK MS610	Und.	350	245750	
16	Toner Preto para impressora SAMSUNG CLP 680ND	Und.	360	342562	
17	Toner colorido para impressora SAMSUNG CLP 680ND – CYAN 375264	Und.	360		
18	Toner colorido para impressora SAMSUNG CLP 680ND – YELLON 372562	Und.	360		
19	Toner colorido para impressora SAMSUNG CLP 680ND – MAGENTA 372565	Und.	360		
20	Toner Preto para impressora HP LaserJet P1005 268189	Und.	80		
21	Toner para impressora HP LaserJet, Preto e branco, modelo 1320 on 299640	Und.	80		
22	Toner para impressora SAMSUNG COLOR, modelo Laser Print	Und.	50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

23	Cartucho de tinta HP 920 XL Ciano – Alto Volume CD972AL – Cor (es) dos cartuchos de impressão: Ciano Gota de tinta 5,5 pl HDW, 1,3 pl LDW tipos de tinta compatível com corante, volume de páginas impressas (cores) 700 páginas, notas de rodapé sobre o rendimento de páginas, testado na multifuncional HP Officejet Pro 6500, Média com base na norma ISSO/IEC 24711, ou metodologia de testes da HP e impressão contínua. O rendimento varia consideravelmente com base no conteúdo das páginas impressas e em outros fatores. Amplitude térmica de armazenamento -40 a 70° C, intervalo de umidade para funcionamento 5 a 80% HR Umidade de armazenamento 5 a 80% HR.	Und.	80		
24	Cartucho de tinta HP 920 XL Magenta – Alto Volume CD973AL Cor (es) dos cartuchos de impressão: Magenta Gota de tinta 5,5 pl HDW, 1,3 pl LDW, tipos de tinta compatível com corante, volume de páginas impressas (cores) 700 páginas, notas de rodapé sobre o rendimento de páginas, testado na multifuncional HP Officejet Pro 6500, Média com base na norma ISSO/IEC 24711, ou metodologia de testes da HP e impressão contínua. O rendimento varia consideravelmente com base no conteúdo das páginas impressas e em outros fatores. Amplitude térmica de armazenamento -40 a 70° C, intervalo de umidade para funcionamento 5 a 80% HR Umidade de armazenamento 5 a 80% HR.	Und.	80		
25	Cartucho de tinta HP 920 XL Preto – Alto Volume CD974AL Cor (es) dos cartuchos de impressão: Amarela Gota de tinta 5,5 pl HDW, 1,3 pl LDW, tipos de tinta compatível com corante, volume de páginas impressas (cores) 700 páginas, notas de rodapé sobre o rendimento de páginas, testado na multifuncional HP Officejet Pro 6500, Média com base na norma ISSO/IEC 24711, ou metodologia de testes da HP e impressão contínua. O rendimento varia consideravelmente com base no conteúdo das páginas impressas e em outros fatores. Amplitude térmica de armazenamento -40 a 70° C, intervalo de umidade para funcionamento 5 a 80% HR Umidade de armazenamento 5 a 80% HR.	Und.	80		
26	Cartucho de tinta HP 920 XL Amarelo – Alto Volume CD974AL Cor (es) dos cartuchos de impressão: Preto, Gota de tinta 5,5 pl HDW, 1,3 pl LDW, tipos de tinta compatível com corante, volume de páginas impressas (cores) 700 páginas, notas de rodapé sobre o rendimento de páginas, testado na multifuncional HP Officejet Pro 6500, Média com base na norma ISSO/IEC 24711, ou metodologia de testes da HP e impressão contínua. O rendimento varia consideravelmente com base no conteúdo das páginas impressas e em outros fatores. Amplitude térmica de armazenamento -40 a 70° C, intervalo de	Und.	80		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



	umidade para funcionamento 5 a 80% HR Umidade de armazenamento 5 a 80% HR.				
27	Toner/Cartucho para HP Desk Jet F2280	Und	30		
28	Toner/Cartucho para HP Laser Jet P2055 dn	Und	80		
29	Toner/Cartucho para HP Laser Jet 2025 393746 383467	Und	120		
30	Toner/Cartucho para HP Laser Jet 2025 color 393742	Und	30		
31	Toner/Cartucho para HP Laser Jet 4515N, 364A 390402	Und	30		
32	Toner/Cartucho para HP Laser Jet 1319	Und	150		
33	Toner/Cartucho para HP Laser Jet 2600 33113	Und	30		
34	Toner/Cartucho para Samsung Monochrome Laser Printer ML 1865	Und	30		
35	Toner/Cartucho para Samsung ML 3710ND	Und	120		
36	Toner/Cartucho para HP Laser Jet P1020	Und	30		
37	Toner/Cartucho para HP Laser Jet 1515	Und	30		
38	HD externo de 2 TB, com material de alta durabilidade	Und	20		
39	Pen Drive 16 GB, plástico resistente/alta durabilidade	Und	80		
40	Pen Drive 32 GB, plástico resistente/alta durabilidade	Und	80		
41	Chave de Fenda ¼, Fabricado em aço *	Und	10		
42	Chave Phillips ¼, Fabricado em aço *	Und	10		
43	Alicate descascador para cabo de rede *	Und	20		
44	Teclado USB ABNT2	Und	80		
45	Mouse serial	Und	80		
46	Mouse Optico USB Preto/Prata, compatível com todos Sistemas Operacionais.	Und	80		
47	Cabo de dados para HD, padrão *	Und	80		
48	Cabo de energia para PC, padrão novo. *	Und	80		
49	CDRW 700Mb, Pct 100 unidades	Und	200		
50	DVDRW 700Mb, Pct 100 unidades	Und	200		
51	Cabo de rede caixa com 500 metros	Mt	500		
52	Conector RJ45 *	Und	1.000		
53	Caixa de som para computador, Resposta de frequência: 60Hz - 16KHz; Alto-falante: 2.25" full range; Plus stéreo: 3,5mm.	Und	200		
54	Presilha de cabos *	Und	500		
55	HD interno de 500GB	Und	60		
56	Pente de memória Dim DDR-3, 1600Pc3 2rx8, de 2GB	Und	80		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

57	Placa de vídeo 1GB, de alta performance e transmissão de dados	Und	80		
58	Placa de vídeo 2GB, de alta performance e transmissão de dados	Und	80		